

# FOLHA DE DADOS – serviços contínuos sem dedicação exclusiva

| Cláusula<br>das<br>Condiçõe<br>s Gerais<br>de<br>Licitação<br>(CGL) | Complemento ou Modificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preâmbulo                                                           | FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL - FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CGL 1.1                                                             | A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços do segmento da saúde e segurança do trabalho para a elaboração de programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, elaboração de Laudo de Condições ambientais de Trabalho – LTCAT e elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, assim como acompanhamento, gestão e coordenação da NR7 (ASO).                                                    |
| CGL 2.1                                                             | Local de disponibilização do Termo de Dispensa de Licitação: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.  Pedidos de esclarecimentos: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br, na área de Informações do Edital.  Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br Credenciamento Pessoa Física: www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=secao&cod=42 Credenciamento Pessoa Jurídica: www.compras.rs.gov.br/fornecedores |
| CGL 2.2                                                             | Endereço eletrônico do ambiente de disputa: <u>www.compras.rs.gov.br</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGL 3.1                                                             | Data: 21/11/2023<br>Horário: 14:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGL 4.1.1                                                           | Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CGL 4.1.3                                                           | Será permitida participação de Consórcio:  I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:  a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados                                                                                                                                                         |



em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato:

- c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados:
- d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio.
- II Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá:
- b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;
- b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins deste Pregão, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;
- b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;
- b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases deste Pregão, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;
  c) os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte
- de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- c.1) O consórcio deverá comprovar sua qualificação econômicofinanceira com acréscimo de até 30 % (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual.
- c.2) O acréscimo de que trata o subitem c.1 não se aplica para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, assim definidas em lei.

## CGL 4.1.4 Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.



| A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias. (mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)  CGL 7.13  Não será permitida a subcontratação.  CGL 7.13.1  Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  CGL 10.3  Critério de Julgamento: Menor preço.  CGL 10.5.1  CGL 10.5.1  CGL 12.9  Não aplicável.  CGL 12.9  Não aplicável.  CGL 13.1  Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: 13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física; 13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual; 13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGL 7.13 Não será permitida a subcontratação.  CGL 7.13.1 Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  CGL 10.3 Critério de Julgamento: Menor preço.  CGL 10.5.1 Intervalo percentual mínimo entre lances: 10.5.1 Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015  CGL 12.6.1 Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015  CGL 12.9 Não aplicável.  CGL 13 13.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: 13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física; 13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual; 13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicado de sociedades con audicado de sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicado de sociedades con audicado de sociedades con audicado de sociedades con audicado de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicado de sociedades con acciedades con audicado de sociedades con audicado de sociedades con acciedades con acciedades con acciedades con acciedades con acciedades con acciedades con acciedados con acci |
| CGL 7.13.1 Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  CGL 10.3 Critério de Julgamento: Menor preço.  Intervalo percentual mínimo entre lances: 10.5.1 Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015  CGL 12.6.1 Não aplicável.  CGL 12.9 Não aplicável.  CGL 13 13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física; 13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual; 13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audicade em se procesa de sociedades comercials.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7.13.1 de Pequeno Porte.  CGL 10.3 Critério de Julgamento: Menor preço.  CGL 10.5.1 Intervalo percentual mínimo entre lances:  10.5.1 Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015  12.6.1 CGL 12.9 Não aplicável.  CGL 13 13.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:  13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;  13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;  13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CGL 10.3 Critério de Julgamento: Menor preço.  CGL 10.5.1  CGL 12.6.1  CGL 12.6.1  CGL 12.9 Não aplicável.  CGL 13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;  13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;  13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CGL 10.5.1  CGL 12.6.1  CGL 12.9 Não aplicável.  CGL 13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física; 13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual; 13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou audade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro explantado de contratado de empresa ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro explantado de contratado de empresa ou sociedades explantado de empresa em funcionamento no País, e ato de registro em explantado de empresa ou sociedades em funcionamento no País, e ato de registro em funcionamento no Paí |
| 10.5.1  CGL 12.6.1  CGL 12.9 Não aplicável.  CGL 13  13.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:  13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;  13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;  13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 12.6.1  CGL 12.9  Não aplicável.  CGL 13  13.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:  13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física;  13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;  13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 13.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: 13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física; 13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual; 13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13.2.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física; 13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual; 13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 13.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual; 13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| mente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| eleição de seus administradores;  13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| acompanhada de prova de diretoria em exercício; 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 13.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou socie-<br>dade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| dade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou au-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| torização para funcionamento expedido pelo órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| quando a atividade assim o exigir;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 13.2.6. enquadramento como empresa de pequeno porte ou mi-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| croempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federa-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ção, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo cons-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| tante no Anexo VI ou declaração na forma eletrônica, quando for o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



caso.

### 13.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 13.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 13.3.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 13.3.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.3.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei:
- 13.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.3.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 13.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- 13.4.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 13.4.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 13.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-



|           | Financeira:                                                                                              |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | 13.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extraju-                                  |
|           | dicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas                                         |
|           | de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vi-                                      |
|           | gência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da                                      |
|           | sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180                                          |
|           | (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento                                     |
|           | da documentação da habilitação e da proposta;                                                            |
|           | 13.6. Do Trabalho de Menor:                                                                              |
|           | 13.6.1. Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei federal nº                                     |
|           | 8.666/1993, declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito)                                          |
|           | anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega                                           |
|           | menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a par-                                      |
|           | tir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da                                       |
|           | Constituição federal, conforme modelo Anexo V.                                                           |
|           | 13.6.2. a apresentação da declaração de que não emprega menor,                                           |
|           | será dispensada se for adotada declaração eletrônica.                                                    |
|           | 13.7. Outros Documentos Complementares de Habilitação:                                                   |
|           | 13.7.1. Alvará Sanitário                                                                                 |
| CGL 13.13 | Apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE.                                               |
| CGL 16.1  | O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. |
| CGL 16.4  | O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses.                                                  |
| CGL 16.5  | Locais de prestação do serviço:                                                                          |
|           | Rua Duque de Caxias, 418, Centro Histórico. Porto Alegre/RS                                              |
|           | Rua Morretes, 222, Santa Maria Goretti. Porto Alegre/RS                                                  |
| CGL 16.10 | Rua Joaquim Silveira, 200, São Sebastião. Porto Alegre/RS Gestor do contrato: Daniel Monjeló Barcellos   |
| 332 13.13 | Fiscal administrativo: Magda Portela Peixoto                                                             |
| CGL 17.1  | Não Aplicável                                                                                            |
| CGL 18.1  | O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a                                                   |
|           | apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado,                                                |
|           | considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e                                            |



|          | Commonão do Dragos anava                                                                                                      |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGL 20.1 | Formação de Preços anexa. Unidade Orçamentária: 5501                                                                          |
| CGL 20.1 | Atividade/Projeto: 4286                                                                                                       |
|          | Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39                                                                                          |
|          | Recurso: 0002                                                                                                                 |
| CGL 22.1 | Não Aplicável                                                                                                                 |
| CGL 22.1 | Será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato. <b>a)</b> A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalida- |
|          | des:                                                                                                                          |
|          | a.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob                                                          |
|          | a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de li-                                                          |
|          | quidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e                                                             |
|          | avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Mi-                                                             |
|          | nistério da Economia;                                                                                                         |
|          | a.2. seguro-garantia, conforme Circular SUSEP nº 662 de 11 de abril                                                           |
|          | de 2022;                                                                                                                      |
|          | a.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devi-                                                        |
|          | damente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.                                                             |
|          | b) O prazo para apresentação de qualquer uma das garantias será o                                                             |
|          | previsto na CGL 16.1.                                                                                                         |
|          | b.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado                                                              |
|          | por igual período, a critério do contratante.                                                                                 |
|          | b.2. A inobservância do prazo fixado, inclusive dos previstos nos                                                             |
|          | itens "h", "k" e "n", acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete                                                          |
|          | centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até                                                       |
|          | o máximo de 2% (dois por cento).                                                                                              |
|          | b.3. O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração                                                            |
|          | a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumpri-                                                              |
|          | mento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II                                                         |
|          | do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                    |
|          | c) A garantia deverá ser prestada no valor correspondente a 5% (                                                              |
|          | cinco por cento) do valor total contratado, que será liberada após a                                                          |
|          | I                                                                                                                             |



execução do objeto da avença, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

- **d)** A garantia concedida deve assegurar o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
- d.1. prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- d.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;
- d.3. prejuízos causados ao contratante ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d.4. obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não adimplidas pelo contratado.
- **e)** O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.
- f) Quando da abertura de processos para apuração de faltas contratuais, a fiscalização do contrato deverá notificar o fato à entidade garantidora, paralelamente às notificações para defesa prévia ao contratado.
- **g)** A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.
- h) A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.
- i) A garantia em dinheiro, na modalidade caução deverá ser efetuada em favor do contratante, [na conta corrente...] / [através de Guia de Arrecadação com o código ...]



- **j)** As garantias, com exceção do seguro-garantia, somente poderão ser resgatadas após o prazo de (3) três meses do término do contrato.
- **k)** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- I) O contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do contratado,
- I.1. A autorização contida neste subítem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- **m)** A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- n) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado.
- **o)** O contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- o.1. caso fortuito ou força maior;
- o.2. alteração, sem prévia anuência da entidade garantidora, das obrigações contratuais;
- o.3. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- o.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- p) Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabili-



dade prevista nos **itens o.3 e o.4**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

- **q)** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo contratante ao contratado e/ou à entidade garantidora, no prazo de até 3 (três) meses do conhecimento da ocorrência do sinistro.
- **r)** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade, que não as previstas neste Contrato.
- **s)** Será considerada extinta a garantia com a devolução dos valores caucionados, autorização para liberação da fiança bancária ou, no caso de seguro-garantia, na ocorrência dos eventos previstos no artigo 26 da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022.